

Direito de preferência na subscrição de cotas

RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Responsável pela informação	DANILO CHRISTÓFARO BARBIERI
Telefone para contato	+55 (11) 3133-0372
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	17/05/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	08/06/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	600.000 (“Cotas”)
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	981.644 (“Novas Cotas”)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não será concedido direito de subscrição de sobras aos cotistas do Fundo, sendo certo que caso não sejam subscritas a totalidade das Novas Cotas objeto da Segunda Emissão durante o período para exercício do direito de preferência, as sobras serão destinadas a colocação pública junto à investidores.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	196.328 Novas Cotas da Segunda Emissão, totalizando o montante de R\$19.999.933,36
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,63607333333
Preço de Emissão por Cota	R\$ 101,87 por Nova Cota, o qual foi fixado, nos termos do item “b” do parágrafo quarto do artigo 22 do Regulamento, com base no valor médio de negociação das cotas do Fundo na B3 desde o início das suas negociações na B3, em 25 de março de 2021, até 30 de abril de 2021.
Custos e Despesas da Oferta:	A totalidade dos gastos da Oferta será arcada pelo Fundo, inclusive comissões de estruturação e distribuição da Oferta devidas ao Coordenador Líder, aos Coordenadores Contratados, à

	Corretora Consorciada e às demais Instituições Participantes da Oferta, conforme o caso.
Início do prazo de subscrição, se definido.	15/06/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	25/06/2021, na B3 e 28/06/2021 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Novas Cotas da Segunda Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados a partir da Data de Liquidação do Direito de Preferência ou da Data de Liquidação, conforme o caso, até a divulgação do Anúncio de Encerramento. Após referido período, o detentor dos recibos de Novas Cotas da Segunda Emissão fará jus aos rendimentos do Fundo, calculados <i>pro rata temporis</i> , do primeiro Dia Útil após a divulgação do Anúncio de Encerramento até a data da conversão dos referidos recibos em Cotas.